



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

ÍNDICE

ORDEM DO DIA	1
A. Período antes da Ordem do dia	5
Aprovação da ata n.º 20 (16/06/2014).....	5
Aprovação da ata n.º 21 (30/06/2014).....	5
INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO	5
B. Ordem do dia	7
1. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de Gravação de chapas em acrílico.....	7
2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços para inscrição do Município do Cartaxo no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses	10
3. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a aquisição de apólices de seguro de acidentes de trabalho para elementos a integrar em projetos CEI e CEI +.....	13
4. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de “Gestão do canil municipal”	16
5. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços artísticos	19
6. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de consultoria de apoio jurídico.....	22
“Negociação do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo”.	22
7. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de Serviços de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software “TicketNet”	25



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

8. Revogação de protocolo celebrado com a APAAC- Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo.....	26
9. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Fungo-Associação de Intervenção e Difusão Cultural.....	27
10. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo.	28
11. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo.	30
12. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo.	31
13. Protocolo de cooperação e parceria com a APRODER – Associação para a promoção do desenvolvimento rural do ribatejo - Ratificação	32
14. Ratificação – isenção de pagamento de taxas e licenças pela realização de um desfile de carros alegóricos e um baile, organizado pela Tertúlia “ Os Loucos” Associação de Aficionados do Cartaxo.	33
15. Ratificação – isenção de pagamento de taxas e licenças pela realização de uma Noite de Fados, organizado pelo Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra.....	35
16. Ratificação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório da Quinta das Pratas- Município do Cartaxo, à APAAC- Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo.....	36
17. Ratificação de isenção de taxas a movimentos de cidadãos, associações e forças políticas.....	37



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

18. Doação de Livros	38
19. Doação de Livros	39
20. Doação de Livros	39
21. Pedido de autorização de utilização de unidades suscetíveis de utilização independente (P.º 99/1973/OECP) - Local: Largo Maria da Conceição Ramos, n.º 4 – Ereira - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa	40
Requerente: Afonso Manuel Matos Viola	40
22. Obras de edificação - licenciamento (P.º 18/2014/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de estabelecimento comercial e construção de edifício destinado a depósito de resíduos - Local da obra: E.N. 3 - Km 25,000 D – Sítio da Cabreira – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: SONAERP – Retail Properties, S.A.	40
23. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 41/1989/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício – Legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra - Local da obra: Zona Industrial - Lote n.º 16 – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Sotembal – Sociedade Técnica de Embalagem, S.A.	41
24. Obras de edificação – licenciamento (P.º 150/2007/OEL) - Tipo: Alteração ao projeto inicial - Local: Avenida João de Deus, n.º 49 - Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Santos & Rodrigues – Construções Cívicas, Lda.	42
25. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 109/2014/CT) - Local: Travessa do Ermitão, n.º 2 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Maria da Conceição Fortunato – Cabeça De Casal Da Herança De.....	43
26. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 09/99 – Aditamento N.º 1 (P.º 16/97/LTL) - Local: Quinta da Cabreira – CARTAXO - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Promotor: Jacinto Marques Henriques.....	44



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

27. Obras de edificação - Comunicação prévia (P.º 5/2015/OECP) - Tipo: Alteração de fachada e criação de instalação sanitária - Local: Rua da República, n.º 34 / Travessa da Senhora, n.º 18 – CARTAXO - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Comunicante: Nuno Monteiro – Atelier de Arquitectura, Unipessoal, Lda.....	45
28. Constituição de compropriedade - pedido de emissão de parecer (P.º 33/2015/CT) - Local: Sítio da Azenha ou Vale da Zebra - Pontével - Freguesia: PONTÉVEL - Requerente: Sara Fonseca.....	46
29. Obras de Edificação – Licenciamento - Pagamento de taxas fracionado (P.º 232/1998/OEL) - Tipo: Construção de edifício e de muro de vedação - Legalização de ampliação e alteração durante a execução da obra - Local: Zona Industrial do Cartaxo – Lote n.º 3 A – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Serralharia Paixim, Lda.	47
30. Pagamentos efetuados entre 10/02/2015 a 19/02/2015 /para conhecimento;	48
31. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 19/02/2015.....	48
32. Modificação Orçamental n.ºs. 4 de 2015	48
33. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º. 03/2015.....	49
34. Posição dos compromissos entre 10/02/2015 a 19/02/2015.....	49
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	49
FORMA DE VOTAÇÃO	49
ENCERRAMENTO.....	50



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 42 | 02 de março de 2015

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARTAXO REALIZADA A DOIS DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE

Aos dois dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Cartaxo, sob a Presidência do senhor **PEDRO MIGUEL MAGALHÃES RIBEIRO (PS)** e a presença dos Vereadores, senhora **SÓNIA MARGARIDA PIMENTA DA PIEDADE TEIXEIRA SANTOS SERRA (PS)**, senhor **PAULO JORGE VIEIRA VARANDA (PV-MPC)**, senhora **ÉLIA CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO (PV-MPC)** – em substituição, senhora **MARIA DO CÉU RODRIGUES CLEMENTE RIBEIRO PEREIRA (PSD)** – em substituição, e o senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES (PSD)**.

APOIO – Secretariou o técnico superior, senhor Luís Miguel da Silva Benavente.

O senhor Vice-Presidente **FERNANDO MANUEL DA SILVA AMORIM (PS)** faltou por se encontrar em gozo do seu período de férias, o senhor **NUNO FILIPE ROSA NOGUEIRA (PV-MPC)** e o senhor **VASCO MANUEL HENRIQUES CUNHA (PSD)** solicitaram a substituição, tendo sido justificadas as respetivas faltas.

ABERTURA – Com a apresentação de saudações o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram dezoito horas. Da presente reunião constava a seguinte *Ordem do Dia*, previamente elaborada e datada de 25 de fevereiro de 2015:

ORDEM DO DIA

1. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de Gravação de chapas em acrílico. */para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços para inscrição do Município do Cartaxo no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. */para deliberação;*
3. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a aquisição de apólices de seguro de acidentes de trabalho para elementos a integrar em projetos CEI e CEI +. */para deliberação;*
4. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de "Gestão do canil municipal". */para deliberação;*
5. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços artísticos. */para deliberação;*
6. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de consultoria de apoio jurídico. "Negociação do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo". */para deliberação;*
7. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de Serviços de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet". */para deliberação;*
8. Revogação de protocolo celebrado com a APAAC- Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo. */para deliberação;*
9. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Fungo-Associação de Intervenção e Difusão Cultural. */para deliberação;*
10. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo. */para deliberação;*
11. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo. */para deliberação;*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

12. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo. */para deliberação;*

13. Protocolo de cooperação e parceria com a APRODER – Associação para a promoção do desenvolvimento rural do ribatejo – Ratificação. */para deliberação;*

14. Ratificação – isenção de pagamento de taxas e licenças pela realização de um desfile de carros alegóricos e um baile, organizado pela Tertúlia “ Os Loucos” Associação de Aficionados do Cartaxo. */para deliberação;*

15. Ratificação – isenção de pagamento de taxas e licenças pela realização de uma Noite de Fados, organizado pelo Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra. */para deliberação;*

16. Ratificação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório da Quinta das Pratas- Município do Cartaxo, à APAAC- Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo. */para deliberação;*

17. Ratificação de isenção de taxas a movimentos de cidadãos, associações e forças políticas. */para deliberação;*

18. Doação de Livros. */para deliberação;*

19. Doação de Livros. */para deliberação;*

20. Doação de Livros. */para deliberação;*

21. Pedido de autorização de utilização de unidades suscetíveis de utilização independente (P.º 99/1973/OECP) - Local: Largo Maria da Conceição Ramos, n.º 4 – Ereira - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa - Requerente: Afonso Manuel Matos Viola. */para deliberação;*

22. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 18/2014/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de estabelecimento comercial e construção de edifício destinado a depósito de resíduos - Local da obra: E.N. 3 - Km 25,000 D – Sítio da Cabreira – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Sonaerp – Retail Properties, S.A. */para deliberação;*

23. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 41/1989/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício – Legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra - Local da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

obra: Zona Industrial - Lote n.º 16 – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique -
Requerente: Sotembal – Sociedade Técnica de Embalagem, S.A.. /para deliberação;

24. Obras de edificação – Licenciamento (P.º 150/2007/OEL) - Tipo: Alteração ao projeto
inicial - Local: Avenida João de Deus, n.º 49 – CARTAXO - Freguesia: União das Freguesias
do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Santos & Rodrigues – Construções Civas, Lda.
/para deliberação;

25. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade
horizontal (P.º 109/2014/CT) - Local: Travessa do Ermitão, n.º 2 – Cartaxo - Freguesia:
União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Maria da Conceição
Fortunato – Cabeça de Casal da Herança de. /para deliberação;

26. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º
09/99 – Aditamento N.º 1 (P.º 16/97/LTL) - Local: Quinta da Cabreira – Cartaxo - Freguesia:
União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Promotor: Jacinto Marques Henriques.
/para deliberação;

27. Obras de edificação - Comunicação prévia (P.º 5/2015/OECP) - Tipo: Alteração de
fachada e criação de instalação sanitária - Local: Rua da República, n.º 34 / Travessa da
Senhora, n.º 18 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta -
Comunicante: Nuno Monteiro – Atelier de Arquitectura, Unipessoal, Lda. /para deliberação;

28. Constituição de compropriedade - Pedido de emissão e parecer (P.º 33/2015/CT) -
Local: Sítio da Azenha ou Vale da Zebra - Pontével - Freguesia: Pontével - Requerente:
Sara Fonseca. /para deliberação;

29. Obras de edificação – Licenciamento - Pagamento de taxas fracionado (P.º
232/1998/OEL) - Tipo: Construção de edifício e de muro de vedação – Legalização de
ampliação e alteração durante a execução da obra - Local: Zona Industrial do Cartaxo – Lote
n.º 3 A – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Serralharia
Paixim, Lda. /para deliberação;

30. Pagamentos efetuados entre 10/02/2015 a 19/02/2015. /para conhecimento;

31. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 19/02/2015. /para conhecimento;

32. Modificação Orçamental nº 04 de 2015. /para conhecimento



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

33. Modificação Grandes Opções do Plano nº 03 de 2015. /para conhecimento;

34. Posição dos Compromissos entre 10/02/2015 a 19/02/2015. /para conhecimento.

A. Período antes da Ordem do dia

Aprovação da ata n.º 20 (16/06/2014)

Não houve deliberação.

Aprovação da ata n.º 21 (30/06/2014)

Não houve deliberação.

INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO

PRESIDENTE

No seguimento da aprovação unânime de dois votos de pesar endereçados ao vereador Nuno Nogueira pelo falecimento do seu sogro e ao Presidente da União de Freguesias de Ereira e Lapa pelo falecimento da sua mãe, cumpriu-se um minuto de silêncio.

Destacou da atividade do executivo no período que mediou entre a anterior reunião de Câmara e a presente:

- 19/fevereiro – Debate com os dirigentes das associações e coletividades do concelho do Cartaxo, no centro cultural, com destaque para o Conselho Municipal do Associativismo.
- 20/fevereiro – Reunião com o Presidente da União das Freguesias de Ereira e Lapa e os empresários instalados na zona industrial da Lapa.
- 21/fevereiro – Abertura da Cidade Europeia do Vinho 2015, enquanto Presidente da Associação de Municípios Portugueses do Vinho, em Reguengos de Monsaraz.
- 23/fevereiro – Entrega de fardas a cerca de 40 trabalhadores, no parque de máquinas; reunião com o Dr. José Eduardo Carvalho, no âmbito do seu pedido de demissão da empresa Valleypark; reunião com os dirigentes das bandas filarmónicas do concelho sobre o encontro de bandas filarmónicas no dia 25 de abril; reunião com a comissão de festas do Cartaxo e o Presidente da União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta quanto à pretensão da Associação Cultural e Recreativa "Gentes do Cartaxo" organizar os festejos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 24/fevereiro – Reunião interna sobre o SIADAP; reunião com a Dr.^a Diana Leiria - diretora do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) da Lezíria do Tejo e a presença da técnica Dr.^a Conceição Reis e dos Presidentes das Juntas de Freguesia de Valada e de Vale da Pedra, sobre a precariedade dos meios do centro de saúde do Cartaxo, o elevado número de pessoas sem médico de família no Cartaxo e a eventual intervenção na Unidade de Saúde Familiar agregada a Pontével para as freguesias de Valada e Vale da Pedra; reunião dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS).
- 25/fevereiro – Reunião com a direção do FAM, o senhor Vice-Presidente e a técnica Ana Lúcia Serôdio para esclarecimento de questões técnicas e outras dúvidas, e abertura por parte da direção para isentar as coletividades no uso de equipamentos municipais.
- 26/fevereiro – Cerimónia de entrega dos Prémios Personalidade do Ano 2014, iniciativa do Jornal O Mirante e distinção do Ateneu Artístico Cartaxense na área da cultura.
- 28/fevereiro – Estreia da Revista Já!, promovida pelo Teatro Amador Juvenil da Ereira (TAJE), na Casa do Povo da Ereira.
- 02/março – Apresentação dos Programas Operacionais 2014-2020, denominado Alentejo 2020, no Centro de Negócios Transfronteiriço, em Elvas.

Concluiu anotando a sua presença na entrega de prémios do quadro de excelência do Agrupamento D. Sancho I e a intenção das áreas do empreendedorismo e da ação social promoverem uma reunião com os trabalhadores da empresa IPETEX, que encerrou no final do mês de fevereiro, com vista à colaboração e integração dos mesmos no mercado de trabalho.

VEREADORA SÓNIA SERRA

Cumprimentou os presentes e anotou a reunião do dia 24 de fevereiro com os técnicos e a equipa do PDM, na CCDR, sobre a revisão do PDM e os critérios de delimitação da REN.

VEREADOR PAULO NEVES

Cumprimentou os presentes e questionou o ponto da situação dos processos respeitantes ao Sport Lisboa e Cartaxo e à Cartágua.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE

Quanto à primeira questão disse que o Município aguardava a conclusão do processo de avaliação do terreno e na segunda questão anotou o agendamento de uma reunião com a comissão de acompanhamento na próxima quarta-feira e informou que o advogado da Cartágua avançou com a intenção de uma arbitragem, tendo o Município transmitido que, antes dessa fase, a concessionária devia facultar os elementos anteriormente solicitados. Salientou que o senhor Secretário de Estado do Ambiente manifestou abertura para concluir os processos das Etar, que na sua opinião devia ter o acompanhamento da Cartágua.

B. Ordem do dia

1. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de Gravação de chapas em acrílico.

Proposta de Deliberação n.º 25/VP-FA/2015

“Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que “Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

1. *Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços de gravação de chapas em acrílico;*
2. *Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;*
3. *A contratação será pelo período máximo de 15 dias, e o seu valor base será de € 480,00, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 02.02.25;*
4. *O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;*
5. *Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido;*
6. *O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, devido à inexistência de contrato com idêntico objeto vigente em 2014.*

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços de Gravação chapas em acrílico, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-presidente,

Fernando Amorim"

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaração de voto do PV-MPC: *"A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa."*

Declaração de voto do PSD: *"A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."*

2. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços para inscrição do Município do Cartaxo no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses

Proposta de Deliberação n.º 26/VP-FA/2015

"Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços para inscrição do município no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

3. A contratação será pelo período de 27 e 28 de março, e o seu valor é de € 500,00. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020211;

4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços para a celebração de contrato de prestação de serviços para inscrição do município no XXII Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice - Presidente da Câmara Municipal

Fernando Manuel Silva Amorim

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: “A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.”

Declaração de voto do PSD: “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a aquisição de apólices de seguro de acidentes de trabalho para elementos a integrar em projetos CEI e CEI +.

Proposta de Deliberação n.º 27/VP-FA/2015

"Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a aquisição de apólice de seguro de acidentes de trabalho para elementos a integrar em projetos CEI e CEI + ;
2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
3. A contratação será pelo período de 12 meses, e o seu valor base será de € 2.447,13, valor isento de IVA. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob as rubricas com as seguintes classificações: classificação orgânica 06 e classificação económica 01030901.
4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - **Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido;**

6. Não se verifica a assunção de encargo plurianual decorrente deste contrato.

7. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro conjugado com o n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, uma vez que a apólice de acidentes de trabalho já foi objeto de redução remuneratória.

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de apólices de seguro de acidentes de trabalho para elementos a integrar em projetos CEI e CEI +, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente da Câmara,

Fernando M. S. Amorim"

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: "A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa."

Declaração de voto do PSD: "A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de aquisição de serviços de "Gestão do canil municipal"

Proposta de Deliberação n.º 28/VP-FA/2015

"Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril e 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, e 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro.

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar eficiência e eficácia na gestão em matéria de contratação pública, o que se não conseguirá sem que, entre outras medidas, à semelhança do que sucedeu para a Administração Central.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a aquisição de serviços de "Gestão do canil municipal";
 2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
 3. A contratação será pelo período de dois anos, sendo o valor base do procedimento concursal de 72.000,00€, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, tendo sido cabimentado o montante previsto para a despesa em 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de gestão financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 0102 e classificação económica 020225.
- Pela aquisição do serviço, estima-se que o Município deverá pagar o montante de:
- No ano de 2015 – 36.000,00€ + IVA;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- No ano de 2016 – 36.000,00€ + IVA.

4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

5. A inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacente à contratação.

6. A assunção do encargo plurianual decorrente deste contrato teve autorização da Assembleia Municipal em sessão ordinária do dia 09-02-2015, conforme extrato de ata que se junta;

Assim proponho conforme o exposto e tendo em conta as disposições legais supracitadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de serviços de Gestão do Canil Municipal, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente,

Fernando Amorim

Junta-se:

- Ata N.º 9, da AM;

- Autorização prévia para assunção compromisso plurianual

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor, sendo 2 do PS e 2 do PV-MPC, e 2 abstenções do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: “Os Vereadores do PV-MPC aprovam a respetiva deliberação por entenderem ser essencial para o normal funcionamento da autarquia, mas com Voto Vencido, face à violação da lei dos compromissos e pagamentos em atraso.”

Declaração de voto do PSD: “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."

5. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços artísticos

Proposta de Deliberação n.º 47/PC-PMR/2015

"Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços artísticos
2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
3. A contratação será pelo período de um dia, e o seu valor base será de €100,00, valor isento de Iva. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 02.02.25;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
B.

4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa - **Cfr. doc. 1 que se junta e se dá por integralmente reproduzido;**

6. Não se verifica a assunção de encargo plurianual decorrente deste contrato;

7. O valor base apresentado não está sujeito à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços artísticos, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Presidente

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: “A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa.”

Declaração de voto do PSD: “A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento.”



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal para a celebração de contrato de prestação de serviços de consultoria de apoio jurídico.

"Negociação do Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos de Água e de Drenagem de Águas Residuais do Cartaxo".

Proposta de Deliberação n.º 30/VP-FA/2015

"Considerando que:

A Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para o ano de 2015, veio manter e atualizar um conjunto de medidas com vista a reduzir os encargos do Estado e das entidades públicas em geral.

Aí se consagrou, no n.º 5 do artigo 75.º, que carece de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das finanças, a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença;*
- b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica.*

No n.º 12 do mesmo diploma estatuiu-se que "Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 5 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto - Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3 - B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro".

Continua, no entanto, a não estar publicada a portaria a que se refere o n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o que faz com que para a Administração Local não exista regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo, previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Apesar de tal ausência de regulamentação para a Administração Local poder conduzir à inexigibilidade de adotar o regime ali previsto, tem sido entendimento da Câmara Municipal do Cartaxo que a contratação abrangida por aquele diploma está sujeita a parecer prévio deste órgão, de caráter concreto ou genérico. O Município do Cartaxo deve garantir que são criados instrumentos destinados a assegurar a eficiência e a eficácia na gestão em matéria de contratação pública.

No âmbito do novo quadro legislativo e na sequência da orientação concertada entre a Associação Nacional de Municípios e a Direção Geral das Autarquias Locais, relativamente ao Orçamento de Estado, da qual resultou o entendimento que os executivos autárquicos podem deliberar, concedendo um parecer favorável à celebração de contratos de aquisição de serviços antes da entrada em vigor da Portaria a que se refere o n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Portaria já referida anteriormente e que irá regular os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo nas autarquias locais) desde que se determine com rigor as situações nele abrangidas, à semelhança do que aconteceu a nível da Administração Central com o despacho n.º 1436/2010, de 15 de setembro da SEAP, propõe-se que a Câmara Municipal, à semelhança do estabelecido na Administração Central, delibere, se assim o entender, a concessão de um parecer favorável, no âmbito do quadro legal já referido, tendo como fundamento os pressupostos elencados no n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Tendo em conta que:

1. Verifica-se a necessidade de contratar a prestação de serviços de consultoria de apoio jurídico;
2. Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;
3. A contratação será pelo período de 3 meses, e o seu valor base será de € 4.508,00 valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, prevendo-se a sua realização financeira no ano de 2015. A despesa inerente ao contrato a celebrar será satisfeita por conta da verba inscrita nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do Cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 02 e classificação económica 020225;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4. O contrato a celebrar, atendendo ao seu objeto, não reveste a natureza de trabalho subordinado, sendo inconveniente o recurso a modalidade de relação jurídica de emprego público constituída ou a constituir;

5. Verifica-se a inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.

6. Não se verifica a assunção de encargo plurianual decorrente deste contrato;

7. O valor base apresentado contempla a redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

Assim proponho que, conforme exposto e tendo em conta as disposições legais citadas, que a Câmara Municipal do Cartaxo delibere:

Emitir parecer prévio vinculativo favorável à contratação de prestação de serviços de consultoria de apoio jurídico, nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

O Vice-Presidente

Fernando M. S. Amorim"

Deliberado, por maioria, com 2 votos a favor do PS e 4 abstenções, sendo 2 do PV-MPC e 2 do PSD, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: "A abstenção dos Vereadores do PV-MPC resulta do facto de não existirem fundos disponíveis para a assunção do compromisso em causa."

Declaração de voto do PSD: "A abstenção dos vereadores do PSD resulta da sua impossibilidade em garantir que a assunção de compromisso, relativa a este ponto da Ordem do Dia esteja assegurada. O facto de a informação técnica referir «que não existe verba disponível» confirma o nosso entendimento."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

Handwritten signature and the letter 'B.'

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

7. Autorização prévia para assunção de compromisso plurianual para aquisição de Serviços de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet".

Proposta de Deliberação n.º 42/PC-PR/2015

"Considerando que:

Se verifica a necessidade de aquisição dos serviços de actualização de software, acrescido da sua utilização e manutenção correctiva, pois o software de impressão de bilhetes e gestão de bilheteira do Centro Cultural – Município do Cartaxo se encontra desactualizado e não cumpre as atuais regras legais de facturação e tendo em conta que existem várias entidades a promover espetáculos no Centro Cultural e a venda de bilhetes em nome das mesmas é feito através do referido software.

A informação n.º 02/2015/DDES - da Divisão de Desenvolvimento económico e Social área de Cultura, para a aquisição de serviços de cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet", por um período de três anos, mereceu despacho favorável do Sr. Presidente, Pedro Magalhães Ribeiro.

Serão cumpridos todos os requisitos legais previstos no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro;

Relativamente ao encargo previsto para o total dos três anos, prevê-se, que ascenda aos € 2.160.00€, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Tendo em conta o fato do fornecimento abranger 36 meses, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três anos económicos:

a) Ano de 2015: €720,00

b) Ano de 2016: €720,00

c) Ano de 2017: €720,00

Acrescidos de IVA à taxa legal;

O montante previsto para despesa em 2015 foi cabimentado. A despesa inerente ao contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas nos instrumentos de Gestão Financeira do Município do cartaxo, sob a rubrica com a classificação orgânica 06 e classificação económica 02.02.25;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Por imperativos legais resultantes da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), nomeadamente, pelo disposto na alínea c), do n.º 1, do art. 6.º da Lei 8/2012 de, 21 de fevereiro (LCPA), o contrato pressupõe a assunção de um compromisso plurianual, carecendo assim de autorização prévia da Assembleia Municipal.

O contrato a celebrar tem repercussões em mais do que um ano económico. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal;

De acordo com a alínea a) do artigo 3.º deste diploma legal, os compromissos consideram-se assumidos quando é executada uma ação formal pela entidade, como a assinatura de um contrato.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal para autorização prévia por este órgão deliberativo, a assunção do compromisso plurianual, antes da assinatura do contrato de aquisição do serviço de Cedência do Direito de Utilização e de Assistência Técnica do Software "TicketNet".

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

8. Revogação de protocolo celebrado com a APAAC- Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 29/VP-FA/2015

"Considerando que,

Foi assinado entre o Município do Cartaxo e a APAAC- Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo um protocolo para a concessão e gestão das instalações do canil municipal.

Está em curso um processo tendente à celebração de contrato de aquisição de serviços de "Gestão do canil municipal".



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Verifica-se, assim, a necessidade de revogar o protocolo celebrado com a citada associação.

Assim, tenho a honra de propor que:

Nos termos do artigo 138 e sgsº do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a Câmara delibere revogar o protocolo com a APAAC- Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo para a concessão e gestão das instalações do canil municipal.

À reunião de Câmara,

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Fernando Manuel da Silva Amorim.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

9. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Fungo-Associação de Intervenção e Difusão Cultural.

Proposta de Deliberação n.º 37/PC-PMR/2015

"Considerando que:

O Presidente da direção da Fungo-Associação de Intervenção e difusão Cultural, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 64 de 09-02-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, no dia 07 de março de 2015 para montagem e apresentação do espetáculo " Tiro E Queda", com Eduardo Madeira e Manuel Marques;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 7 de março de 2015, entre as 10:00 horas e as 23:30 horas, para montagem e apresentação do espetáculo "Tiro E Queda", com Eduardo Madeira e Manuel Marques,

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: "Os Vereadores do PV-MPC aprovam a deliberação, atendendo ao parecer jurídico facultado no início do mandato que clarifica todo o processo associado a isenções estava enquadrado nos termos legais e passível de ser decidido positivamente sem quaisquer colisões com a leitura da Lei."

10. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 41/PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Presidente da direção da Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 2537 de 24-02-2015, a solicitar a isenção do pagamento de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, no dia 21 de março de 2015 para montagens e apresentação do espectáculo "Tantas Pessoas", no âmbito do Dia Mundial da Poesia;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 21 de março de 2015, entre as 16:00 horas e as 23:00 horas, para montagens e apresentação do espectáculo "Tantas Pessoas", no âmbito do Dia Mundial da Poesia.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: "Os Vereadores do PV-MPC aprovam a deliberação, atendendo ao parecer jurídico facultado no início do mandato que clarifica todo o processo associado a isenções estava enquadrado nos termos legais e passível de ser decidido positivamente sem quaisquer colisões com a leitura da Lei."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

11. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 48/PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Presidente da direção da Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 2447 de 23-02-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, no dia 08 de março de 2015 para montagens e apresentação do espectáculo "Pássaro da Alma", um espectáculo para crianças da autoria da Companhia Aqui Há Gato;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, n.º2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 8 de março de 2015, entre as 10:00 horas e as 18:00 horas, para montagens e apresentação do espectáculo "Pássaro da Alma", um espectáculo para crianças da autoria da Companhia Aqui Há Gato.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]
B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: *"Os Vereadores do PV-MPC aprovam a deliberação, atendendo ao parecer jurídico facultado no início do mandato que clarifica todo o processo associado a isenções estava enquadrado nos termos legais e passível de ser decidido positivamente sem quaisquer colisões com a leitura da Lei."*

12. Aprovação de isenção de pagamento de taxas relativas à utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural - Município do Cartaxo, à Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 49/PC-PMR/2014

"Considerando que:

O Presidente da direção da Mosaico-Associação Cultural do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 2446 de 23-02-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural, no dia 14 de março de 2015 para montagens e apresentação do espectáculo de música de Carlos Alberto Moniz;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara delibere aprovar a isenção de taxas pela utilização da sala de espetáculos do Centro Cultural- Município do Cartaxo, no dia 14 de março de 2015, entre as 11:00 horas e as 24:00 horas, para montagens e apresentação do espetáculo de música de Carlos Alberto Moniz.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

Declaração de voto do PV-MPC: “Os Vereadores do PV-MPC aprovam a deliberação, atendendo ao parecer jurídico facultado no início do mandato que clarifica todo o processo associado a isenções estava enquadrado nos termos legais e passível de ser decidido positivamente sem quaisquer colisões com a leitura da Lei.”

13. Protocolo de cooperação e parceria com a APRODER – Associação para a promoção do desenvolvimento rural do ribatejo - Ratificação

Proposta de Deliberação nº. 35/PC-PMR/2015

“Considerando que:

O Desenvolvimento Local de Base Comunitária (DLBC) visa essencialmente promover, em territórios específicos, a concertação estratégica e operacional entre parceiros, orientada para o empreendedorismo e a criação de postos de trabalho, em coerência com o Acordo de Parceria – Portugal 2020 - e no quadro da prossecução dos objetivos da Estratégia Europa 2020;

O DLBC pretende responder aos elevados níveis de desemprego e aos crescentes níveis de pobreza, através da dinamização da economia local;

As entidades parceiras têm interesse em dinamizar e potenciar parcerias estratégicas no território de intervenção da APRODER;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]
B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

As entidades subscritoras reconhecem as vantagens desta parceria estratégica e declaram acordar, via protocolo, as condições de materialização da iniciativa;

A assinatura do protocolo foi relevante e urgente para que o documento constasse na candidatura à pré-qualificação de parcerias, no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária, submetida pela APRODER;

O n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, permite que em circunstâncias excecionais, e no caso de por motivo de urgência, não ser possível reunir extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos de competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação.

Pelo que,

Em 15 de janeiro de 2015 foi pelo signatário assinado o protocolo de cooperação e pareceria com a APRODER – Associação para a promoção do desenvolvimento rural do ribatejo.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, ratificar a aprovação da minuta do protocolo celebrado em 15 de janeiro com a APRODER – Associação para a promoção do desenvolvimento rural do ribatejo.

O Presidente da Câmara

Pedro Magalhães Ribeiro

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

14. Ratificação – isenção de pagamento de taxas e licenças pela realização de um desfile de carros alegóricos e um baile, organizado pela Tertúlia “ Os Loucos” Associação de Aficionados do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 38/PC-PMR/2015

“Considerando que:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A **Tertúlia “ Os Loucos” Associação de Aficionados do Cartaxo**, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 1994 de 12-02-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxa e licença de ruído pela realização de um desfile de carros alegóricos e um baile, nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2015;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 20-02-2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº. 3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 20-02-2015, relativo à isenção do pagamento de taxa de emissão da licença especial de ruído, à Tertúlia “Os Loucos” Associação de Aficionados do Cartaxo, pela realização de um desfile de carros alegóricos e um baile, nos dias 14 e 17 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

J
B.

15. Ratificação – isenção de pagamento de taxas e licenças pela realização de uma Noite de Fados, organizado pelo Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra.

Proposta de Deliberação n.º 39/PC-PMR/2015

“Considerando que:

O Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 2242 de 19-02-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxa e licença de ruído pela realização de uma Noite de Fados, no dia 28 de fevereiro de 2015;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito público ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 20-02-2015.

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº. 3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 20-02-2015, relativo à isenção do pagamento de taxa de emissão da licença especial de ruído, ao Rancho Folclórico Regional de Vale da Pedra, pela realização de uma Noite de Fados, no dia 28 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara,

Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16. Ratificação- Isenção de pagamento de taxas relativas à utilização do Auditório da Quinta das Pratas- Município do Cartaxo, à APAAC- Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo.

Proposta de Deliberação n.º 40/PC-PMR/2015

"Considerando que:

A APAAC- Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo, apresentou um requerimento com o registo de entrada na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos desta Autarquia n.º 69 de 11-02-2015, a solicitar a isenção do pagamento de taxas pela utilização da sala do Auditório da Quinta das Pratas, no dia 28 de fevereiro de 2015, para uma reunião de associações zoófilas da zona centro do País;

A Câmara Municipal pode, nos termos do artigo 16º, nº2, alínea b) do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, deliberar isentar de pagamento de taxas as pessoas coletivas de direito publico ou de utilidade administrativa, legalmente constituídas e sem fins lucrativos, pelas atividades que se destinem, diretamente à realização dos seus fins;

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

O despacho do signatário datado de 20-02-2015

Tenho a honra de propor que,

Nos termos da alínea o) e u) do nº 1 do artigo 33º. do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o artigo 16º do Regulamento Municipal de Taxas e outras Receitas Municipais do Município do Cartaxo, que a Câmara, nos termos do nº3 do artigo 35 da citada lei, ratifique o despacho do signatário, de 20/02/2015, relativo à isenção de taxas pela utilização da sala do Auditório da Quinta das Pratas, no dia 28 de fevereiro de 2015, para uma



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

J.
B.

reunião de associações zoófilas da zona centro do País, à APAAC-Associação de Proteção aos Animais Abandonados do Cartaxo.

O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

17. Ratificação de isenção de taxas a movimentos de cidadãos, associações e forças políticas.

Proposta de Deliberação n.º 50/PC-PMR/2015

“Considerando que:

Na sequência das cedências efetuadas às associações, movimentos cívicos e a forças políticas, enquanto prática habitual deste município na cedência de espaços públicos, mais concretamente, a utilização da sala do auditório da Quinta das Pratas, privilegiando sempre o direito da igualdade de acesso a todos aos espaços públicos.

Assim, no ano de 2014, foram efetuadas as seguintes cedências:

Data	Equipamento	Utilização
17 outubro	Auditório	CNCARTAXO- Assembleia
31 outubro	Auditório	Nersant-ExpoCartaxo
18 novembro	Auditório	Escola Secundária do Cartaxo
7 dezembro	Auditório	Escola de Acordeões do Cartaxo
14 dezembro	Auditório	Adega Cooperativa do Cartaxo

O artigo 16.º do regulamento de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo não prevê a isenção de taxas a movimentos cívicos e a forças políticas.

Em futura revisão do regulamento sugere-se que esta situação possa ser revista e incluída.

Nos termos da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à câmara municipal no âmbito



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

do apoio a atividades de interesse municipal, apoiar, pelos meios adequados, no apoio de atividades de interesse municipal de natureza cultural;

Nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do regulamento municipal de taxas e outras receitas do Município do Cartaxo, a competência para isentar do pagamento de taxas é do órgão executivo.

Assim tenho a honra de propor que a Camara Municipal ratifique as autorizações das isenções do pagamento das taxas de utilização dos equipamentos supra identificados às entidades referidas, nos do termos do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 137.º do CPA.

*O Presidente da Câmara,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

18. Doação de Livros

Proposta de Deliberação n.º 43/PC-PR/2015

"Considerando que:

É da competência da câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea J do n.º 1 do artigo 33 do RJAL, aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e que foram oferecidos alguns livros pelo extinto Gabinete para os Órgãos da Comunicação Social à Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere emitir autorização favorável para a aceitação desta doação em benefício de Inventário Municipal.

*O Presidente,
Pedro Magalhães Ribeiro"*

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

[Handwritten signature]
B.

19. Doação de Livros

Proposta de Deliberação n.º 44/PC-PR/2015

"Considerando que:

É da competência da câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea J do n.º 1 do artigo 33 do RJAL, aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e que foram oferecidos alguns livros pela Sociedade Portuguesa de Autores à Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere emitir autorização favorável para a aceitação desta doação em benefício de Inventário Municipal.

O Presidente,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

20. Doação de Livros

Proposta de Deliberação n.º 45/PC-PR/2015

"Considerando que:

É da competência da câmara municipal aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, nos termos da alínea J do n.º 1 do artigo 33 do RJAL, aprovado pela lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro e que foram oferecidos alguns livros pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa à Biblioteca Municipal Marcelino Mesquita.

Assim, tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere emitir autorização favorável para a aceitação desta doação em benefício de Inventário Municipal.

O Presidente,

Pedro Magalhães Ribeiro"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

21. Pedido de autorização de utilização de unidades suscetíveis de utilização independente (P.º 99/1973/OECP) - Local: Largo Maria da Conceição Ramos, n.º 4 – Ereira - Freguesia: União das Freguesias de Ereira e Lapa

Requerente: Afonso Manuel Matos Viola

Proposta de Deliberação n.º 46/PC-PMR/2015

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 141, de 29/01/2015, foi entregue um pedido com vista à concessão de autorização de utilização acima referenciada;

Considerando o teor do parecer do técnico superior, datado de 2015/02/16, manuscrito no verso do citado requerimento;

*Considerando a urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara no lapso de tempo que decorre entre a receção do documento e a tomada de decisão, foi por mim, em **2015/02/16**, proferido despacho de concordância com o proposto, tendo assim, praticado um ato de competência da Câmara Municipal.*

Considerando que nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar atos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor que:

Que a Câmara Municipal delibere ratificar o meu despacho, datado de 2015/02/16, exarado à margem do parecer manuscrito do técnico superior, datado de 2015/02/16.

À reunião de câmara.

O Presidente da Câmara,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

22. Obras de edificação - licenciamento (P.º 18/2014/OEL) - Tipo de obra: Ampliação de estabelecimento comercial e construção de edifício destinado a depósito de resíduos



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- Local da obra: E.N. 3 - Km 25,000 D – Sítio da Cabreira – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: SONAERP – Retail Properties, S.A.

Proposta de Deliberação n.º 8/V-SS/2015

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 732, de 16/05/2014, foi entregue pela requerente um pedido de licenciamento da obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 4333/20101013, da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob os artigos n.ºs 4899 e 2765, da freguesia “União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta”;

Considerando que a requerente apresentou elementos em falta, através do requerimento a que coube o registo n.º 1837, de 04/11/2014;

Considerando o teor da Informação N.º 747/2014 DPAU, de 2014/12/16;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 747/2014 DPAU, de 2014/12/16, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente apresentar os projetos das especialidades / outros estudos, sob pena de caducar essa aprovação.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

23. Obras de edificação - Licenciamento (P.º 41/1989/OEL) - Tipo de obra: Construção de edifício – Legalização de alterações introduzidas durante a execução da obra - Local da obra: Zona Industrial - Lote n.º 16 – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Sotembal – Sociedade Técnica de Embalagem, S.A.

Proposta de Deliberação n.º 9/V-SS/2015



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

"Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 1113, de 21/07/2014, foi entregue pela requerente um pedido de licenciamento da obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 378/19890503, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2526, da freguesia de Vila Chã de Ourique;

Considerando o teor da Informação N.º 65/2015 DPAU, de 2015/02/06;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aprovar o projeto de arquitetura da obra em causa nos termos constantes da Informação N.º 65/2015 DPAU, de 2015/02/06, devendo, no prazo legalmente estipulado, a requerente apresentar os projetos das especialidades / outros estudos, sob pena de caducar essa aprovação.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

24. Obras de edificação – licenciamento (P.º 150/2007/OEL) - Tipo: Alteração ao projeto inicial - Local: Avenida João de Deus, n.º 49 - Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Santos & Rodrigues – Construções Cívicas, Lda.

Proposta de Deliberação n.º 10/V-SS/2015

"Considerando que foi apresentado um requerimento a que coube o registo n.º 2047, de 12/12/2014, relativo à obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Predial do Cartaxo sob o n.º 3241/20120906 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 6981-P, da freguesia "União de Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta;

Considerando que o respetivo projeto de arquitetura está em desconformidade com o Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), dado que não observa as disposições



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

relativas a estacionamento [artigo 58.º, 1, a)] do citado regulamento, no tocante às frações "A" e "B" a que correspondem os r/c esquerdo e direito, respetivamente;

Considerando o teor da Informação N.º 53/2015 DPAU de 2015/01/30;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere isentar ao abrigo do disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) o total cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a alteração à operação urbanística em causa.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

25. Pedido de certidão para efeitos de constituição de edifício em regime de propriedade horizontal (P.º 109/2014/CT) - Local: Travessa do Ermitão, n.º 2 – Cartaxo - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Requerente: Maria da Conceição Fortunato – Cabeça De Casal Da Herança De

Proposta de Deliberação n.º 11/V-SS/2015

"Considerando que através de requerimento a que coube o N/ registo n.º 1377, de 01/04/2014, foi entregue um pedido de certidão para efeitos de constituição em regime de propriedade horizontal do edifício sito no local acima referenciado;

Considerando que, nos termos do artigo 13.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação, foram em 05/12/2014 e 22/01/2015, realizadas vistorias ao edifício em causa;

Considerando o teor do Auto de Vistoria N.º 3/2015 DPAU, de 2015/01/22, anexo à Informação N.º 61/2015 DPAU de 2015/02/04;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere, ao abrigo do n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação - Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua redação atual, certificar que o edifício em causa satisfaz os requisitos legais para a sua constituição



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

em regime de propriedade horizontal, nos termos dos artigos 1414.º e 1415.º do Código Civil.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

26. Receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 09/99 – Aditamento N.º 1 (P.º 16/97/LTL) - Local: Quinta da Cabreira – CARTAXO - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Promotor: Jacinto Marques Henriques

Proposta de Deliberação n.º 12/V-SS/2015

"Considerando que através do requerimento a que coube o registo n.º 2211, de 03/12/2012, foi solicitada a receção definitiva das obras de urbanização acima indicadas bem como a libertação do montante da caução prestada para garantir a boa e regular execução dessas mesmas obras;

Considerando que na sequência da Informação N.º 725/2014 DPAU de 2014/11/26, foi realizada vistoria às obras de urbanização acima intituladas com vista à sua receção definitiva;

Considerando os teores do Auto de Receção Definitiva N.º 1/2015 e da Nota Interna N.º 5/2015 DPAU FL, datados de 2015/01/22 e de 2015/02/18, respetivamente;

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29/11, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/95, de 28/12, alterado pela Lei n.º 26/96, de 01/08, receber definitivamente as obras de urbanização em causa, bem como nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do referido diploma legal, libertar a caução prestada através da garantia bancária, atualmente no valor de 79.031,32 €, notificando-se a entidade bancária.

À reunião de câmara.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]
B-

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Vereadora,
Sónia Serra"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

27. Obras de edificação - Comunicação prévia (P.º 5/2015/OECP) - Tipo: Alteração de fachada e criação de instalação sanitária - Local: Rua da República, n.º 34 / Travessa da Senhora, n.º 18 – CARTAXO - Freguesia: União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta - Comunicante: Nuno Monteiro – Atelier de Arquitectura, Unipessoal, Lda.
Proposta de Deliberação n.º 13/V-SS/2015

"Considerando que foi apresentada uma comunicação prévia a que coube o registo n.º 157, de 30/01/2015, relativa à obra acima referenciada, que incide sobre o prédio descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 3163/20020222 da freguesia do Cartaxo (extinta) e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 382, da freguesia "União das Freguesias do Cartaxo e Vale da Pinta";

Considerando que a empresa comunicante juntou ao processo novos elementos através do requerimento a que coube o n/ registo n.º 213, de 10/02/2015;

Considerando que o respetivo projeto de arquitetura está em desconformidade com o Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM), dado que não observa as disposições relativas a estacionamento, conforme o artigo 58.º, a) do citado regulamento;

Considerando que a operação urbanística em causa incide num prédio cuja dimensão, configuração e situação urbana torna inviável a criação dos lugares de estacionamento a prever, entende-se haver fundamento para a isenção total da dotação de estacionamento, por se tratar duma situação passível de enquadramento na alínea b) do art.º 31.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), ou seja, quando "As dimensões do prédio ou a sua situação urbana inviabilizarem a construção de estacionamento privativo com a dotação exigida, por razões de economia e funcionalidade interna" e, assim, vir também a ser abrangida pelo disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM);

Considerando o teor da Informação N.º 83/2015 DPAU de 2015/02/20;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que:

A Câmara Municipal delibere isentar ao abrigo do disposto no art.º 65.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em conjugação com a alínea b) do art.º 31.º do Regulamento da Urbanização e da Edificação do Município do Cartaxo (RUEMC), o total cumprimento da dotação de estacionamento exigida para a operação urbanística em causa.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

28. Constituição de compropriedade - pedido de emissão de parecer (P.º 33/2015/CT) - Local: Sítio da Azenha ou Vale da Zebra - Pontével - Freguesia: Pontével - Requerente: Sara Fonseca

Proposta de Deliberação n.º 14/V-SS/2015

“Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 266, de 18/02/2015, foi entregue pela requerente um pedido de emissão de parecer relativo à constituição de compropriedade do prédio sito no local acima mencionado, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1450/19930211 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 73, da secção “P”, da freguesia de Pontével;

Considerando que a Lei Sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal (AUGI) - Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação atual, no seu artigo 54.º, estatui medidas preventivas, relativamente à “celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação de número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Considerando que face ao teor da Informação N.º 84/2015 DPAU, datada de 2015/02/20, do pedido de celebração de uma escritura de partilha e doação do prédio em causa, não resulta



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

[Handwritten signature]
B.

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei sobre as AUGI pretende salvaguardar.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere emitir parecer favorável à celebração de um negócio jurídico, a efetuar através de uma escritura de partilha e doação de um prédio denominado “Azenha ou Vale da Zebra”, na freguesia de Pontével, descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cartaxo sob o n.º 1450/19930211 e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo n.º 73, da secção “P”, da freguesia de Pontével, do qual resulta a constituição de compropriedade em nome de 2 compartes, na proporção de 1/2 cada, sem parcelamento físico, situação diferente daquela que a lei pretende salvaguardar nos termos do n.º 2 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 02/09, na sua redação atual.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

29. Obras de Edificação – Licenciamento - Pagamento de taxas fracionado (P.º 232/1998/OEL) - Tipo: Construção de edifício e de muro de vedação - Legalização de ampliação e alteração durante a execução da obra - Local: Zona Industrial do Cartaxo – Lote n.º 3 A – Vila Chã de Ourique - Freguesia: Vila Chã de Ourique - Requerente: Serralharia Paixim, Lda.

Proposta de Deliberação n.º 15/V-SS/2015

“Considerando que durante a execução da obra em causa iniciada ao abrigo do Alvará de Licença de Construção n.º 64/2003, foram introduzidas diversas alterações que passaram nomeadamente pelo aumento de área, inicialmente de 528 m²;

Considerando que a legalização de tais alterações veio a ser deferida em 2009/03/20 e que o valor das taxas devidas pelo aditamento ao alvará inicial é de 3.700,70 €;



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Considerando que através de requerimento a que coube o registo n.º 152, de 2015/01/29, foi solicitado o pagamento das taxas supracitadas, em 3 prestações de 60 em 60 dias, com fundamento em dificuldades de tesouraria resultantes da atual conjuntura económica e financeira.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara delibere aceitar o pagamento das taxas devidas pelo aditamento ao alvará em causa, no valor de 3.700,70 €, em 3 prestações de igual valor, de 60 em 60 dias, em função dos motivos invocados pela requerente.

À reunião de câmara.

A Vereadora,

Sónia Serra"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

30. Pagamentos efetuados entre 10/02/2015 a 19/02/2015 /para conhecimento;

Foi presente a listagem dos pagamentos efetuados, no período de dez a dezanove de fevereiro de dois mil e quinze, no montante quarenta e nove mil, duzentos e setenta e sete euros e três cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

31. Tesouraria – resumo diário de tesouraria de 19/02/2015 /para conhecimento;

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de novecentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e seis euros e noventa e quatro cêntimos.

A Câmara tomou conhecimento.

32. Modificação Orçamental nºs. 4 de 2015 /para conhecimento;

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2015 – Alteração nº. 4 de 2015 .

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

33. Modificação às Grandes Opções do Plano nº. 03/2015 /para conhecimento;

Foi presente a Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 3/2015.

A Câmara tomou conhecimento.

34. Posição dos compromissos entre 10/02/2015 a 19/02/2015 /para conhecimento.

Foi presente a posição dos compromissos entre 10/02/2015 a 19/02/2015.

A Câmara tomou conhecimento.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

MUNICIPE JOSÉ NICOLAU

Cumprimentou os presentes e registou positivamente a colocação de árvores na Rua Batalhoz e nas traseiras do Tribunal, bem como alertou para dois pilaretes derrubados junto ao Monumento aos Mortes da Grande Guerra e a casa em ruínas na Rua Batalhoz.

MUNICIPE JOSÉ BRÁS

Cumprimentou os presentes e questionou o ponto da situação da Comissão Municipal de Trânsito e o facto de não ter sido construído o aeroporto da Ota. Propôs uma cobertura para as mesas junto ao quiosque, na Praça 15 de Dezembro.

PRESIDENTE

Informou que a Comissão Municipal de Trânsito reunia periodicamente e as suas decisões eram executadas na cidade e freguesias. Quanto à proposta recordou a existência do centro de convívio com todas as condições. Realçou que o Município pretendia mover uma ação ao Estado por incumprimento das contrapartidas negociadas no âmbito do aeroporto da Ota.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta minuta da ata foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e quinze minutos, para constar se lavrou a presente minuta da ata, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto ao senhor Presidente.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

SECRETÁRIO DA REUNIÃO DE
CÂMARA

Luís Miguel da Silva Benavente